

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023

Nº-051/2023 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20220059, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

CONTRATADA: BM LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 20.548.634/0001-90

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo Contratual ao **contrato nº 20220059, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação de prazo do contrato Administrativo nº **20220059**, referente ao **Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2022-005/PMSDA**, conforme diploma legal, Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 31/12/2022 a 31/12/2023.**

Nos autos do processo consta Ofício nº 235/2022-SEMED (Secretária Municipal de Educação, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20220059,) Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo de aditivo de prazo, **PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220059**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 30 de dezembro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela legalidade do **DEFERIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO** de Prorrogação do contrato Administrativo nº 20220059, **até o dia 31 de dezembro de 2023**, uma vez

que os mesmos se encontram em conformidade ao Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.

Consta também, despacho do dia 30 de dezembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do Termo Aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 20220059**, para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA**, para a Empresa: **BM LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ: 20.548.634/0001-90 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo Contratual, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, §1º, INCISO II.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 1º Termo Aditivo de prazo acima descrito, até o dia 31 de dezembro de 2023, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 31 de agosto de 2023.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA